



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº058/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“Decreta Ponto Facultativo”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada - MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, II, a, b;

Considerando o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (12 de outubro);

DECRETA:


Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 11 de outubro do corrente ano.

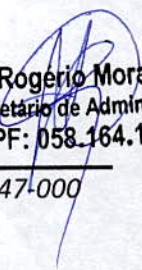
Art. 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais e obrigatórios à população, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, como a coleta de lixo e plantão de ambulância e outros de acordo com a necessidade de cada secretaria, para atendimento de emergências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 06 de outubro de 2021.


FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal


Igor Rogério Moraes Silva
Secretário de Administração
CPF: 058.164.111-60